



ADM. 2013/2016

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2018

JOVIÂNIA, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO

Em 09/10/2018



Setor de Protocolo

“Cria e Denomina a Biblioteca Pública Municipal de Joviania e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado do Goiás, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a Lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º. Fica denominada de **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SEBASTIANA MIRANDA REZENDE “DONA TANINHA”** o Prédio Público ao qual funciona, ou vier a funcionar a respectiva Biblioteca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado do Goiás, ao nono dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).





MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Joviânia

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei
Em: 12/12/18 Às: 10:50 hrs.



Secretária